

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI 030/97 de 12 maio de 1997.

AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
UNIFICADA DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC CAMPUS
DE JOAÇABA E CAMPOS NOVOS SC.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE
SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos os
habitantes deste município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar
termo de Convênio de COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA com Fundação
Educativa Unificada do Oeste Catarinense - Unoesc Campus de Joaçaba e Campos Novos
SC., objetivando a prestação de serviços técnicos para os diversos setores do município e
auxílio aos estudantes do 3º grau residentes no município.

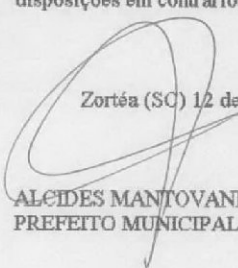
Art. 2º - O município de Zortéa SC., repassará recursos a UNOESC de
acordo com as cláusulas conveniadas.

Art. 3º - O auxílio a estudantes do 3º grau será de até 40% (quarenta por
cento) do valor da mensalidade do curso em que o acadêmico frequenta e será
regulamentado no início do período letivo por Decreto do Poder Executivo.

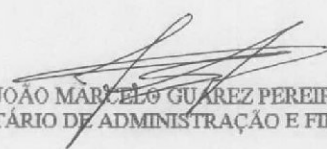
Art. 4º - As despesas provenientes da execução desta Lei correrão a conta do
Orçamento Geral do município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Zortéa (SC) 12 de maio de 1997.



ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL



JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS